



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 095/2020

**EMENTA:** APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**CONSIDERANDO** o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 84/2020 e os demais atos que instruem o Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2020

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a penalidade de advertência a servidora **TAINÁ ADRIELLE PEREIRA PINTO**, ocupante do cargo de Enfermeira, por violação aos Artigos nº. 129, XV, e XVIII do Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Esperança do Sudoeste.

**Parágrafo Único** - Fazer constar na ficha funcional a presente punição, comunicando-se o servidor, por escrito.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 25 de junho de 2020.

Jair Stange  
**PREFEITO MUNICIPAL**